

LEI Nº 2144/79
de 19 de março de 1979

Dispõe sobre concessão da meda
lha "HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO
JOSÉ FRIGGI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a conferir, anualmente, medalhas de "HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO JOSÉ
FRIGGI" a desportistas regularmente inscritos nas diversas entidades espor
tivas.

Artigo 2º - O prêmio será conferido ao des
portista que se destacar, em cada uma das modalidades de esportes pratica
das.

Artigo 3º - Para efeito do disposto nesta
lei, será designado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, uma co
missão de pessoas afeitas aos esportes, com a incumbência de efetuar o le
vantamento dos desportistas que se destacaram nas diversas modalidades de
esportes e organização das solenidades de concessão das honrarias.

Artigo 4º - A relação dos desportistas a se
rem premiados, será publicada pela Imprensa local.

Artigo 5º - A data de entrega, em ato sole
ne, das medalhas conferidas, será designada pelo órgão competente da Pre
feitura Municipal, com convites previamente distribuídos às autoridades lo
cais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de
Administração, aos dezenove dias do mes de março de mil novecentso e se
tenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração